

## **DECRETO Nº 010/2014**

**“Dispõe sobre a participação do Município de Goianá na 1º Conferência Intermunicipal de Defesa Civil da Zona da Mata, e dá outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANÁ, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos nos termos da Lei Orgânica Municipal:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica confirmado a presença do Município de Goianá-MG , na 1ª Conferência Intermunicipal da Zona da Mata-MG, de Defesa Civil.

**Art. 2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob os eixos temáticos:

I – Eixo 1 – Gestão Integrada de riscos e respostas a desastres;

II – Eixo 2 – Integração de Políticas Públicas relacionadas a proteção de Defesa Civil;

III – Eixo 3 – Gestão do conhecimento e proteção e Defesa Civil;

IV – Eixo 4 – Mobilização e Promoção de uma resposta de proteção e defesa Civil na busca de cidades resilientes.

**Art. 3º** - A Conferência ocorrerá na cidade de Juiz de Fora, nas dependências da Universidade Federal de Juiz de Fora-MG, no dia 18 de fevereiro de 2014.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 10 de fevereiro de 2014.

***Maria Elena Zaidem Lanini***

***Prefeita Municipal***